

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Espumoso RS

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de maquiagem e cabelo para a corte de soberanas do município de Espumoso.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de maquiagem e cabelo para a corte de soberanas do município de Espumoso, com necessidade de garantir que a corte de soberanas mantenha o padrão estético apropriado para a ocasião na qual representará o município no evento de abertura do Rodeio no dia 21 de fevereiro de 2025, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de cabelo e maquiagem para as soberanas do município de Espumoso para o dia 21 de fevereiro de 2025.	Serviço	4

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor está dentro do limite estabelecido. Justifica-se a contratação pela necessidade de garantir que a corte de soberanas mantenha o padrão estético apropriado para a ocasião na qual representará o município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução evolve a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de beleza, incluindo serviços de maquiagem profissional e serviços de penteado profissional. A contratação será realizada na modalidade de dispensa, conforme previsto na legislação e ETP nº 609/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de maquiagem e penteado profissional tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada deverá ter experiência no ramo de beleza e utilizar produtos de qualidade profissional.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75°, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº





Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;
- i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02; (via assinada original)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no dia 21 de fevereiro para abertura do 52º Rodeio Interestadual do CTG Sinuelo das Coxilhas, e as soberanas deverão estar prontas até o horário das 19:00h. A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários e os serviços deverão garantir durabilidade adequada para todo o evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.598 de 29 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". O fiscal verificará a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos horários estabelacidos, a utilização de produtos adequados e o resultado final do trabalho. Indica-se como fiscal do contrato a Servidora Carlise Rodrigues ocupante do cargo de Assessora Cultura, e a Sr. Dânia Nicolini Borghetti, Secretária de Educação, Cultura e Turismo como gestora do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante após a entrega da nota fiscal dos serviços e ateste do fiscal e gestor do contrato.

A nota fiscal emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, número da dispensa e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta (a conta deverá estar





Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante contratação direta na modalidade de Dispensa, com critério de julgamento de menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de no máximo R\$ 1.380,00 (Mil Trezentos e Oitenta Reais), conforme pesquisa de preços realizada através de cotação de preços de fornecedores da região e pesquisa no LicitaCon.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Espumoso, na dotação orçamentária em anexo.

Espumoso, RS 12 de fevereiro de 2025

Ana Magali Ferrari

Auxiliar de Administração